



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 08 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 134

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais.....	02
Portarias	02
Licitações e Contratos	02
Aditivos / Aditamentos / Supressões	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 08 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 134

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 062/2021-GAB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA-MA, **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar notícias de condutas vedadas, proibidas, irregulares ou que ocasionem a quebra do dever funcional praticada por servidor público municipal no exercício de suas funções, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I – ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA;
- II – ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO;
- III – ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA;

Parágrafo Primeiro - A presidência dos trabalhos ficará a cargo da primeira nomeada, a quem compete nomear o secretário da Comissão e o vogal.

Parágrafo Segundo – A Advocacia – Geral do Município prestará Assessoria e Consultoria Jurídica à esta Comissão Processante.

Parágrafo Terceiro – Fica Nomeada a Advogada Andressa Gama de Souza, Assistente Jurídico Municipal, para atuar no feito como defensora dativa, caso a presidência da comissão assim entenda necessário.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares a serem apurados pela comissão processante instaurada pelo Art. 1º desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério da comissão.

Art. 3º - O presente processo administrativo disciplinar reger-se-á pela Lei Municipal nº 001/1997 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da publicação no DOM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo de Contrato de n.º **002/2021**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 30,00** (trinta reais). referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 49.663,67. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 02.03 Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças, 02.03.03. Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças, 04.122.0014.2010.000. Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º **002A/2021**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 27,00** (vinte e sete reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 40.399,08. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 10. Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10.10. Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0049.2097.0000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º **002B/2021**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 08 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 134

Página 3 de 3

O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 27,00** (vinte e sete reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 48.208,70. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 03 Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, 12.361.0061. Ensino Fundamental, 12.361.0061.2050.0000. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º 002C/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 6,00** (seis reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 11.010,37. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 05 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 02.12.00. Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0040.2037.000. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º 002D/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 57.319,50. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das

notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 09. Secretaria Mun. Infraestrutura e Urbanismo, 09.01. Secretaria Mun. Infraestrutura e Urbanismo, 04.122.0014.2123.000. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º 002E/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 3,00** (três reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 6.315,00. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 05.04. Secretaria Mun. de Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer, 12.361.0061.2.054.000. Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º 002F/2021, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** O registro de preços destinados a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço do município de Cidelândia, através de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados com sistema integrado via internet. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Valor do Contrato em R\$ 3,00** (três reais), referente a confecção dos cartões. **Estimativa de Abastecimento:** 9.547,50. **Do Pagamento:** Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais e medições, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 10 Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10.10. Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0049.2012.0000. Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario